



**PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Tributação e Fiscalização  
**Exercício 2026**

# **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**  
**Exercício 2026**

**Prefeito**  
Valter Peres

**Vice-Prefeito**  
Valdir Sidney Polli

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**  
Simone Aparecida Mari Bento

**Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização**  
Vandrecrezio Caitano da Silva

**Elaboração**  
Vinicius de Almeida Cardoso

**Revisão**  
Vandrecrezio Caitano da Silva

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, responsável por planejar e executar as atividades de fiscalização tributária no âmbito do município de Terra Boa, Estado do Paraná, informa o seu 1º Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2026 que tem por objetivo a implantação de mecanismos eficientes, e que venham utilizar critérios técnicos, objetivos e imprevisíveis. Ao longo dos últimos exercícios foram desenvolvidas algumas ações estruturantes no âmbito deste Departamento:

- Proposta para a reformulação do novo Código Tributário Municipal, mediante contratação de empresa especializada para sua revisão e atualização;
- Proposta para revisão da Planta Genérica de Valores - PGV, visando maior aderência aos parâmetros de mercado e à realidade imobiliária local;
- Melhorias nos sistemas de tecnologia da informação, com foco no cruzamento de bases de dados e no monitoramento eletrônico das obrigações tributárias;
- Aperfeiçoamento dos processos de fiscalização, com padronização de procedimentos, fortalecimento do controle interno e modernização dos fluxos de trabalho;
- Fortalecimento da fiscalização tributária por meio da formalização de convênios com órgãos estaduais e federais, ampliando o compartilhamento de informações e a integração institucional;
- Capacitação contínua dos servidores e incentivo à inteligência fiscal, com foco em treinamentos, formação técnica e uso estratégico de dados para tomada de decisões.

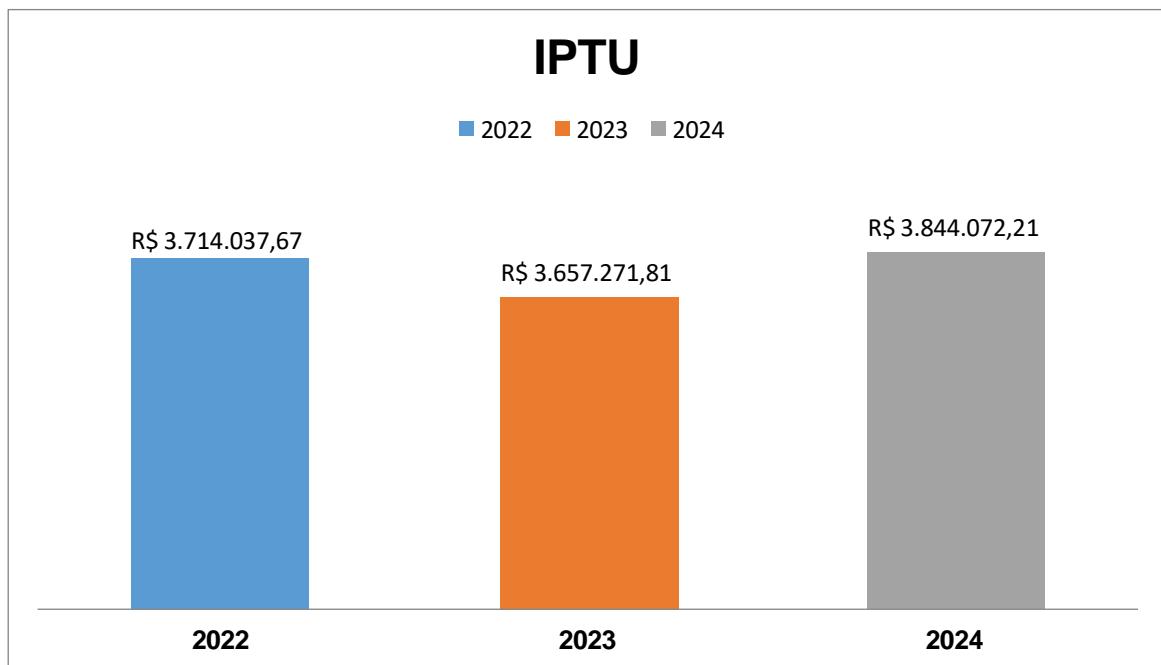
As ações elencadas estão alinhadas aos modelos contemporâneos de fortalecimento da fiscalização municipal, especialmente diante das transformações decorrentes da Reforma Tributária, que exigirá progressivas adequações para assegurar a estabilidade e a eficiência da arrecadação própria.

Em síntese, o Plano Anual de Fiscalização Tributária tem como finalidade principal delinear previamente as ações e fiscalizações a serem executadas ao longo do exercício, garantindo maior efetividade na arrecadação municipal. Busca-se, assim, atuar de forma eficiente no combate à sonegação e demais ilícitos tributários,

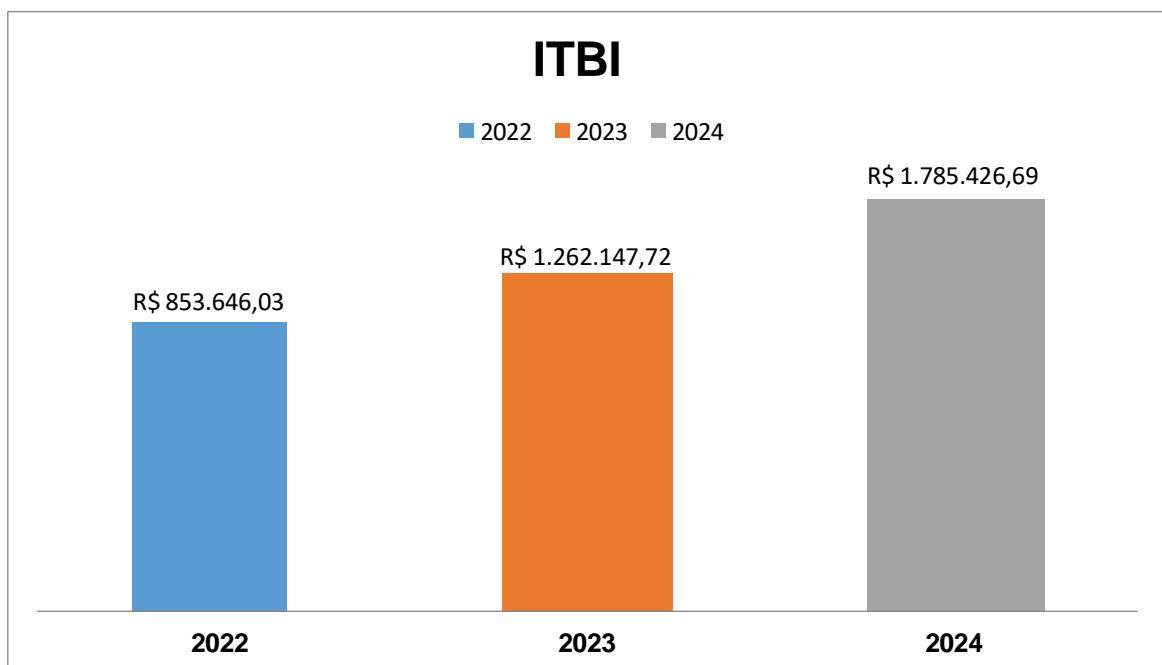
prevenir a formação de passivos fiscais elevados e assegurar a observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e justiça fiscal.

## 2. RESULTADOS

### 2.1. Dados de arrecadação – Receitas Tributária



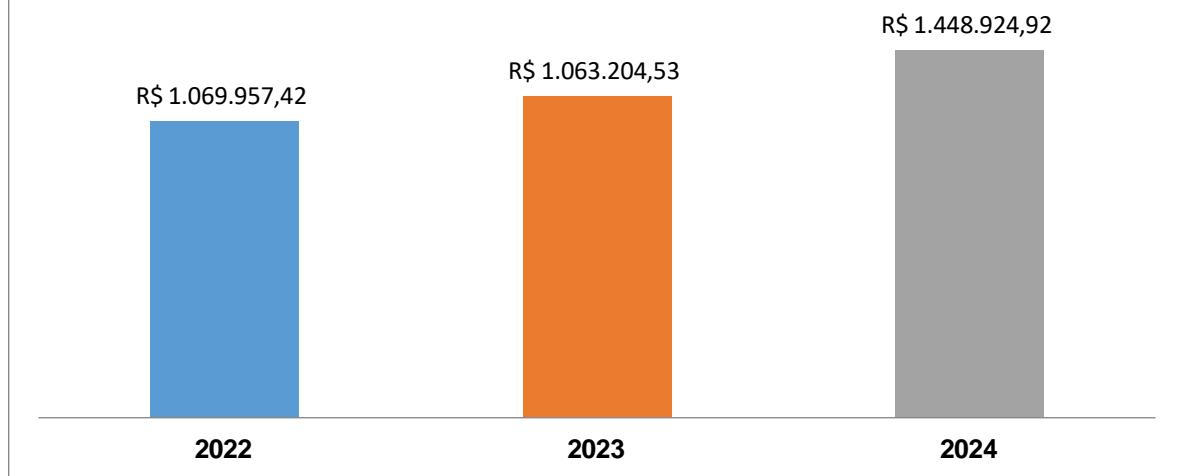
Fonte: Sistema Elotech



Fonte: Sistema Elotech

## ISSQN

■ 2022 ■ 2023 ■ 2024



Fonte: Sistema Elotech

(As informações mencionadas acima foram obtidas a partir de indicadores exclusivamente gerados no âmbito do Sistema Tributário Municipal. Ressalta-se que tais dados podem apresentar certa defasagem ou desalinhamento quando analisados de forma macrorregional ou comparados às demais áreas da administração pública, especialmente em razão das particularidades operacionais e metodológicas próprias do sistema tributário local)

### 2.2. Atividades e ações de fiscalização efetuadas no exercício de 2024/2025

- a) Ações de Cobrança Administrativa;
- b) Acompanhamento dos reconhecimentos de não incidência e de imunidade do ITBI ocorridos em exercícios anteriores, especialmente nas hipóteses de integralização de capital;
- c) Acompanhamento das solicitações de isenção de ITBI, nos moldes da Lei nº 1.287/2014;
- d) Acompanhamento das solicitações de isenção de IPTU, nos termos da Lei nº 006/2003, conforme art. 19;
- e) Acompanhamento das solicitações de isenções e deduções de Taxas de Alvará, Vigilância Sanitária e IPTU, conforme Lei nº 985/2009.
- f) Publicação de normativas instituindo procedimentos e fluxos de trabalho com o

objetivo de aprimorar os processos fiscais, tais como:

- g) Instrução Normativa nº 002/2024, dispõe sobre os procedimentos para disciplinar e uniformizar as normas e rotinas para a validação de atos de cancelamentos e de baixas de tributos.

### 3. PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA 2026

Dentro de uma nova perspectiva de organização da equipe de trabalho do Departamento de Tributação e Fiscalização, o ajuste dos fluxos de trabalho e gestão de pessoal é de primordial importância, além de procedimentos de atualização cadastral e investimento em equipamentos.

Cadastro Imobiliário
8.554 cadastros imobiliários com
7.728 com incidencia de lançamento

Cadastro Econômico
1.507 cadastros mobiliarios ativos
1.024 prestadores de serviço ativos
1.126 prestadores de serviço no Regime do Simples Nacional
413 MEI - Microempreendedor Individual

Nesse contexto, a inteligência fiscal não se limita apenas ao tratamento de dados, mas constitui um conjunto integrado de técnicas, sistemas e metodologias capazes de aprimorar significativamente a capacidade analítica da Administração Tributária. Ao permitir a correlação entre informações de diferentes bases - internas e externas -, esses instrumentos possibilitam a identificação precoce de indícios de inconformidades, a detecção de comportamentos atípicos e a compreensão mais precisa do perfil econômico dos contribuintes. Trata-se, portanto, de um recurso que amplia a eficiência operacional e fortalece a tomada de decisão estratégica.

A modernização das rotinas de fiscalização também contribui para a racionalização dos processos internos, reduzindo retrabalhos e aumentando a produtividade das equipes. A implementação de painéis de monitoramento, sistemas de alertas automatizados e mecanismos de cruzamento de dados proporciona maior celeridade

às análises preliminares, permitindo que os auditores concentrem sua atuação em casos de maior relevância fiscal. Dessa forma, a tecnologia deixa de ser apenas um apoio e passa a ocupar posição central no planejamento e execução das ações fiscalizatórias.

Além disso, o uso estruturado da inteligência fiscal tem impacto direto na melhoria da relação fisco-contribuinte. Ao identificar preventivamente inconsistências e comunicar o contribuinte de forma orientativa, a Administração Pública deve promover a autorregularização, reduz litígios e incentiva a conformidade espontânea. Essa abordagem preventiva e colaborativa contribui para um ambiente tributário mais transparente, previsível e equilibrado, reforçando a função educativa do processo fiscalizatório.

Por fim, a adoção dessas ferramentas está em consonância com as melhores práticas de governança pública e com as diretrizes contemporâneas de gestão fiscal responsável. A integração entre inovação, eficiência administrativa e respeito ao contribuinte fortalece a capacidade institucional do Município, assegurando maior segurança jurídica, ampliando a eficácia da arrecadação e promovendo o uso racional dos recursos públicos. Assim, o monitoramento tecnológico contínuo consolida-se como instrumento indispensável para a modernização da administração tributária e para a construção de um modelo fiscal mais inteligente, sustentável e orientado a resultados.

### **3.1. Diretrizes de Fiscalização para 2026**

As diretrizes destinadas ao planejamento da atividade fiscal têm como objetivo assegurar a transparência e a previsibilidade na relação entre o Fisco e os contribuintes, especialmente no tocante à execução das ações de fiscalização direta dos tributos municipais. A implementação dessas diretrizes deve observar rigorosamente os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável, vedando-se qualquer atuação arbitrária. Assim, a condução das atividades fiscais deve pautar-se por procedimentos administrativos adequados, pela observância dos princípios constitucionais e pelo resguardo dos direitos e garantias fundamentais do contribuinte.

<b>DIRETRIZES</b>	
01	Fortalecer, atualizar e manter a integridade dos cadastros fiscais de contribuintes, assegurando a correta identificação de pessoas físicas e jurídicas sujeitas à tributação municipal. Essa diretriz inclui a integração sistemática dos bancos de dados internos com registros externos, tais como aqueles mantidos pelos cartórios de registro de imóveis, de modo a aprimorar a qualidade das informações cadastrais e ampliar a rastreabilidade das operações imobiliárias e econômicas relevantes.
02	Desenvolver e operacionalizar planos estruturados de ação destinados à identificação e ao acompanhamento de contribuintes inadimplentes, com prioridade para créditos tributários de maior representatividade financeira ou estratégica. A adoção de critérios objetivos de seleção visa direcionar esforços para débitos com maior impacto potencial na arrecadação e na gestão fiscal.
03	Implementar metodologias de auditoria tributária orientadas por indicadores de risco fiscal, contemplando análises comparativas e detecção de inconsistências, tais como divergências nas declarações de receita, áreas edificadas não declaradas no âmbito do IPTU, ou sinais de prestação de serviços sem emissão de documentos fiscais obrigatórios. A estratégia de fiscalização deverá concentrar-se em setores econômicos e segmentos com maior propensão à evasão ou omissão de tributos.
04	Promover programas estruturados de educação e conscientização tributária, com foco na disseminação de informações sobre a importância da arrecadação municipal e seus reflexos diretos na coletividade. Tais iniciativas podem incluir incentivos temporários, como descontos ou anistias condicionadas, voltados à regularização voluntária de débitos, sempre observando os parâmetros normativos vigentes e as limitações legais aplicáveis.

05	<p>Priorizar a capacitação técnica e continuada dos servidores lotados no Departamento de Tributação e Fiscalização, por meio de treinamentos periódicos voltados à atualização legislativa, ao domínio de novas tecnologias de gestão e auditoria, e à incorporação de melhores práticas nacionais e internacionais. Ademais, reforçar políticas internas de ética e integridade na fiscalização, adotando códigos de conduta, sistemas de controle e mecanismos de responsabilização destinados à prevenção e repressão de irregularidades funcionais..</p>
----	---

### **3.2 Atividades de monitoramento, acompanhamento, fiscalização por malha e auditoria fiscal do ISS.**

#### **3.2.1 Setores econômicos**

- **Serviços de registros públicos, cartorários e notariais**, abrangendo atos de registro civil, registros imobiliários, protestos, autenticações e demais atividades notariais e registrais delegadas pelo Poder Público;
- **Instituições financeiras e equiparadas**, incluindo bancos, cooperativas de crédito, sociedades de crédito, corretoras, distribuidoras de valores mobiliários e demais entidades submetidas à regulação do Sistema Financeiro Nacional.
- **Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e atividades congêneres**, abrangendo assessorias, consultorias especializadas e demais prestações de suporte operacional, estratégico ou profissional.
- **Serviços de educação, ensino e atividades afins**, compreendendo orientação pedagógica e educacional, instrução, capacitação, treinamento, avaliação e demais modalidades formativas, independentemente do grau, natureza ou formato de oferta.
- **Serviços de intermediação**, incluindo intermediações comerciais, imobiliárias, financeiras, de negócios, de mão de obra ou quaisquer outras formas de

mediação remunerada entre partes.

- **Serviços de tecnologia da informação**, abrangendo desenvolvimento de sistemas, suporte técnico, processamento de dados, hospedagem, licenciamento de softwares e demais atividades correlatas do setor de informática.
- **Serviços de saúde e assistência médica**, incluindo atendimentos clínicos, terapêuticos, laboratoriais, diagnósticos, ambulatoriais e outras prestações vinculadas à área médico-hospitalar.
- **Serviços de medicina e assistência veterinária**, contemplando atendimentos clínicos e cirúrgicos a animais, exames laboratoriais, procedimentos diagnósticos, serviços ambulatoriais e demais atividades da área veterinária.
- **Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres**, abrangendo atividades de hotéis, pousadas, hostels, alojamentos temporários, agências de turismo, operadores de viagens, transporte turístico e demais serviços vinculados à cadeia turística, incluindo pacotes integrados, intermediações e organização de roteiros.
- **Serviços de diversões, lazer, entretenimento e atividades congêneres**, compreendendo casas de espetáculos, cinemas, teatros, parques temáticos, eventos esportivos, shows, atividades recreativas, clubes sociais, jogos eletrônicos e demais serviços voltados ao entretenimento do público, independentemente da periodicidade ou forma de realização.
- **Serviços de construção civil**, englobando obras de engenharia, edificações, reformas, ampliações, demolições, loteamentos, infraestrutura urbana, prestação de serviços especializados ligados à execução de obras e todas as atividades inerentes ao ciclo construtivo, realizadas por empresas, profissionais autônomos ou empreiteiros.

### **3.1.1. Autorregularização**

A autorregularização consiste no procedimento pelo qual o próprio contribuinte, de forma espontânea, promove a correção de eventuais desconformidades identificadas pelos sistemas de controle tributário. Essas inconsistências podem envolver o descumprimento de obrigações principais, divergências cadastrais, omissões declarativas ou outras situações que não se caracterizem como sonegação, fraude ou simulação. Nesses casos, a administração tributária direciona ações de caráter educativo e orientativo, permitindo que o contribuinte comprehenda corretamente a legislação aplicável e proceda às devidas correções antes da instauração de processos sancionatórios.

O mecanismo de autorregularização já possui previsão normativa expressa no âmbito do Simples Nacional, conforme disposto no art. 34, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo reconhecido como instrumento de estímulo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias.

- **Fomentar a regularização espontânea** por parte dos contribuintes, incentivando o cumprimento tempestivo e correto das obrigações tributárias principais e acessórias;
- **Reducir os custos operacionais e administrativos** decorrentes da cobrança coercitiva, permitindo que a administração tributária concentre esforços em situações de maior complexidade fiscal;
- **Fortalecer a transparência, o diálogo e a relação de confiança** entre os contribuintes e a administração tributária, aprimorando a percepção de justiça e legitimidade das ações fiscais;
- **Aumentar a eficiência e a justiça na arrecadação**, promovendo o ingresso de receitas sem necessidade de processos contenciosos, ao mesmo tempo em que se preserva o princípio da boa-fé e da cooperação tributária

### **3.1.2. Cruzamento de Dados**

Essa ação visa empregar o de diferentes fontes, tais como os obtidos por meio do cadastro das Secretarias de Receita Federal e Estadual, assim como sistemas de inteligência e mídias sociais, aliadas à averiguação em loco pelas equipes de fiscalização. Algumas ações de cruzamento de dados:

- Meios de Pagamentos (cartões de débito e crédito) X emissão de notas fiscais de prestação de serviços X PGDAS-D;
- Contribuintes enquadrados no ISS homologado que estejam emitindo notas fiscais de serviço com situação tributária indevida;
- Contribuintes imunes/isentos;
- Ações e fiscalização de empresas de fora do Município, ISS Retido;
- Fiscalização de empresas com CNPJ ativo na Receita Federal, mas não regularizaram a situação junto ao cadastro fiscal do município;
- Ações fiscais em empresas que deixam de emitir Nota Fiscal de Serviços;
- Fiscalização de possíveis divergências na Declaração de Faturamento do Microempreendedor Individual (MEI) e outras informações relacionadas à legislação específica;
- Autuação e sanções de empresas que não cumprirem com as obrigações das documentações de órgãos essenciais para fins de funcionamento;
- Ações Fiscais nas alterações no Cadastro Imobiliário do tipo TERRITORIAL para PREDIAL, sem relacionamento com alvará de construção.

### **3.2.4. Atualização Cadastral com Cruzamento de Dados**

- Atualização cadastral a partir das informações dos Dados Abertos do CNPJ;
- Identificação de inconsistências cadastrais.
- Monitoramento e planejamento para a fiscalização em utilização nas diversas secretarias para notificações e autuações de atualizações cadastrais e de licenciamentos.

## **3.2. Ações de Fiscalização e Monitoramento do ISS da Construção Civil**

Ao planejar ações e monitoramento voltados ao ISS de obras da construção civil, faz-se necessária a formalização de algumas parcerias para liberação de acesso a outras bases de consulta que são essenciais para lograr êxito nesta atividade, e nesse aspecto as ações previstas para o exercício de 2026 são as seguintes:

- O estabelecimento de ações integradas com a Secretaria de Planejamento, por meio da Engenharia;
- O acesso à base de dados dos alvarás de construção emitidos e investigação de possíveis lançamentos de ISS;
- A identificação de obras com maior potencial de efetividade de cobrança de ISS da construção civil;
- A Emissão de Notificação de Autorregularização para os proprietários;
- A abertura de Procedimento Administrativo Fiscal para os contribuintes que não se regularizaram, com a finalidade de cobrar o recolhimento do ISS de serviços prestados e/ou tomados por pessoas jurídica.

### **3.4. Malha Fiscal do Simples Nacional**

Importante ferramenta de monitoramento, por meio da qual a fiscalização tributária municipal poderá incluir e alterar parâmetros de malha e alerta; consultar históricos; intimar o contribuinte; rejeitar o tributo e emitir despacho de rejeição da declaração ou liberar; reimprimir documentos como a intimação e despachos e extrair relatórios. Essencial ferramenta para as operações de identificação de inconsistências, verificação de diferenças entre a receita bruta declarada e o valor dos documentos fiscais emitidos pela pessoa jurídica. É um sistema de cruzamento de dados entre a Gestão Fiscal do município com as informações da Receita Federal, onde é possível identificar empresas que tenham inconsistências entre as notas emitidas e os valores declarados no PGDAS (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

### **3.5. Incentivo nos mecanismos voltados à autorregularização**

Como já mencionado no item 3.2.2, a autorregularização é o procedimento por meio do qual o próprio contribuinte espontaneamente corrige possíveis desconformidades apontadas pelos sistemas tributários.

#### **3.5.1. Comunicação de inconsistências**

Para correção das inconsistências, será encaminhada comunicação aos contribuintes com a informação apurada mediante cruzamento de dados, permitindo, assim, a regularização de forma voluntária, previamente a qualquer procedimento de fiscalização. Os mecanismos de incentivo à autorregularização notadamente concretizam o princípio da consensualidade e contribuem para:

- Aprimorar o relacionamento fisco-contribuinte, uma vez que evitam o efeito surpresa da fiscalização e a sanção a quem descumpriu a norma tributária de modo involuntário;
- Elevar a eficiência da Administração Tributária, dado que parte da regularização fiscal passa a ser realizada pelos próprios contribuintes;
- Garantir menor litigiosidade e maior segurança jurídica.

### **3.5.2. Implantação do Domicílio Tributário Eletrônico**

É uma caixa postal que permite ao contribuinte consultar as comunicações e avisos eletrônicos enviados pela equipe fiscal propiciando uma comunicação mais ágil e eficiente das inconsistências verificadas pela fiscalização.

### **3.6. Atividades e Ações de Fiscalização do IPTU e ITBI**

Considerando que o Município não dispõe, até o momento, de um Código Tributário Municipal atualizado, permanecendo vigente legislação antiga e parcialmente defasada; e levando em conta que há uma proposta de revisão do Código Tributário já encaminhada ao Poder Legislativo, mas ainda pendente de apreciação e aprovação, torna-se imprescindível estabelecer um conjunto de diretrizes e procedimentos transitórios para garantir a segurança jurídica, a continuidade da gestão fiscal e a eficiência da arrecadação.

Diante dessa conjuntura, verifica-se a necessidade de adotar medidas estruturadas para a modernização e o saneamento do Cadastro Imobiliário Municipal, preparando-o para a futura implantação da nova Planta Genérica de Valores (PGV), prevista no projeto de atualização do CTM. Assim, até que a PGV e o novo Código Tributário Municipal sejam definitivamente instituídos, será implementado um Plano de Readequação Fiscal Transitória, destinado a promover ajustes cadastrais, aperfeiçoar procedimentos internos e assegurar que a arrecadação se mantenha alinhada aos princípios de legalidade, transparência e eficiência administrativa.

Esse plano terá como foco a adequação gradual das informações cadastrais imobiliárias, observando-se os parâmetros técnicos de zoneamento constantes da Tabela I do projeto de PGV - ainda não vigente, mas já disponível como referência técnica preliminar. A adoção antecipada desses parâmetros permitirá ao Departamento de Tributação e Fiscalização alinhar suas estruturas, bases de dados e rotinas operacionais às exigências que deverão ser formalizadas com a futura aprovação legislativa.

A Tabela I, que apresenta a setorização dos imóveis no Município, deverá orientar a ordem de execução dos trabalhos. Assim, a atualização cadastral será iniciada pelos

setores cujo valor venal projetado apresenta maior grau de agregação, seguindo-se, gradualmente, para os setores de menor valor relativo. Essa metodologia permitirá otimizar recursos e maximizar o impacto inicial da readequação fiscal, reduzindo distorções em áreas de maior relevância econômica e arrecadatória.

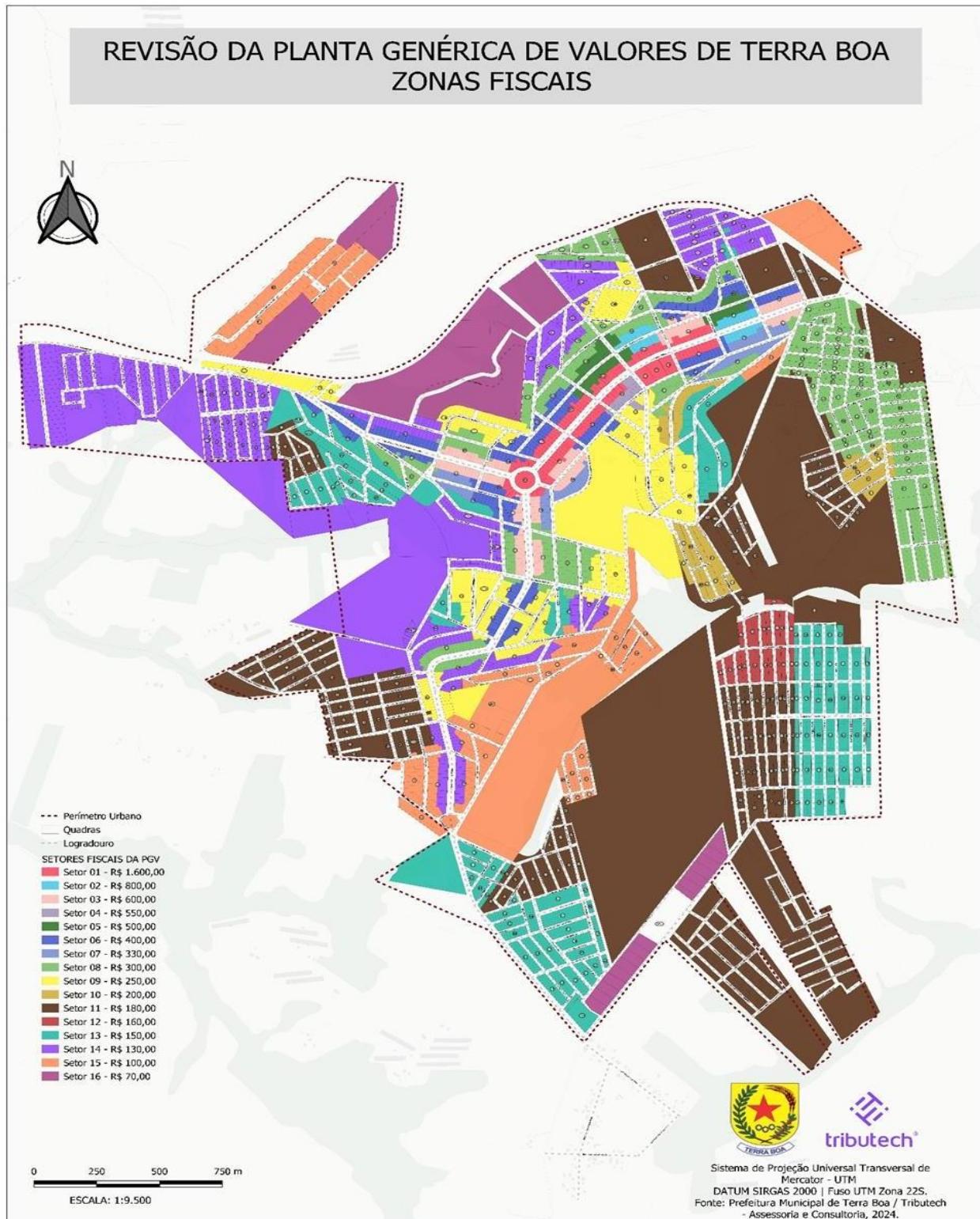
O desenvolvimento e a condução dessas atividades ficarão sob responsabilidade direta de um Auditor Fiscal de Tributos Municipais, cargo a ser nomeado, e de um Agente Fiscal de Tributos, que atuarão conjuntamente na concepção, planejamento e execução da reestruturação cadastral. Ambos deverão elaborar, previamente ao início dos trabalhos, um Plano Operacional de Execução, contendo cronograma, metodologia, definição das etapas, mapeamento dos setores e critérios técnicos de aferição, de modo a assegurar a executabilidade e a completude da revisão de todos os imóveis do Município.

O Plano de Readequação Fiscal Transitória contemplará, ainda, ações de revisão, correção e complementação de dados do cadastro imobiliário; regularização e verificação de áreas edificadas; adequação de tipologias construtivas; atualização de padrões construtivos; e conferência da correta inserção dos imóveis nos setores previstos na futura PGV. Essas iniciativas visam reduzir distorções históricas, prevenir passivos tributários e criar condições técnicas para que a PGV definitiva seja implantada com precisão, confiabilidade e coerência territorial.

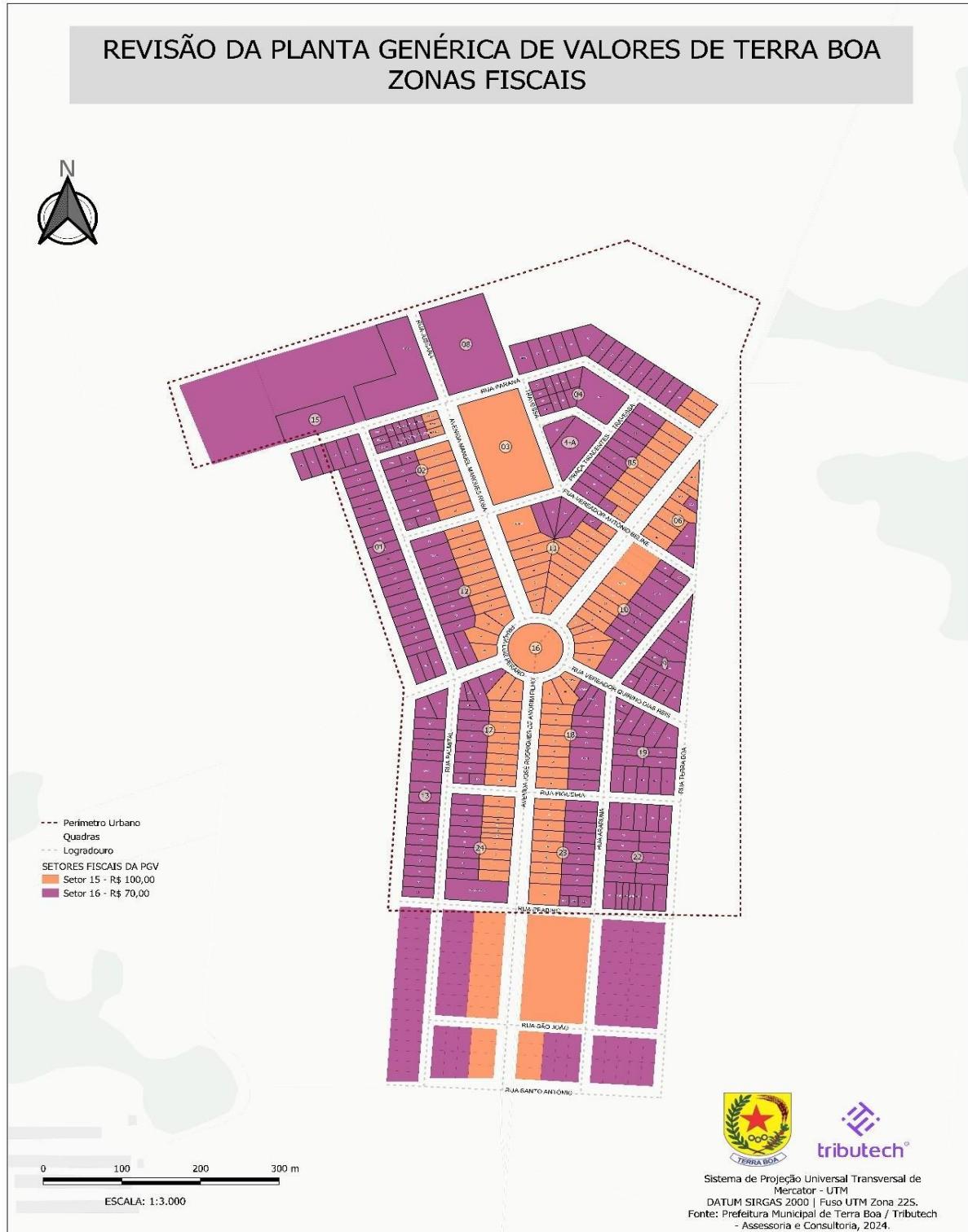
Adicionalmente, serão estruturados mecanismos de auditoria cadastral e fiscal, com utilização de cruzamento de dados internos e externos, de forma a fundamentar os ajustes necessários e garantir que a transição para o novo modelo tributário municipal ocorra de maneira ordenada e transparente. Esse processo será realizado em conformidade com a legislação atualmente vigente, sem introdução de alterações na base de cálculo dos tributos ou majorações não previstas em lei, mantendo-se absoluto respeito ao princípio da legalidade tributária.

Enquanto perdurar o período de tramitação legislativa da revisão do Código Tributário e da PGV, o Município adotará estas medidas como diretrizes temporárias, garantindo que, uma vez aprovadas as alterações normativas, a administração tributária esteja pronta para sua imediata implementação, com bases de dados atualizadas, sistemas estruturados e cadastros consistentes.

## MAPA DOS SETORES (SEDE)



## MAPA DOS SETORES (DISTRITO)



Quanto às ações fiscais relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), será imprescindível a realização de atividades de verificação in loco, com o objetivo de assegurar a fidedignidade das informações constantes no Cadastro Imobiliário Municipal. Além dessas ações diretas, deverão ser executadas as seguintes medidas complementares:

- Reforçar o recebimento e o processamento sistemático dos relatórios mensais encaminhados pelo Cartório de Registro de Imóveis, visando à atualização contínua do cadastro imobiliário, especialmente no tocante às transmissões de propriedade, averbações e institutos registrais que impactem a descrição e titularidade dos imóveis
- Proceder à análise periódica das informações relativas a obras concluídas, identificando edificações que, embora finalizadas, ainda não tenham sido submetidas à vistoria para emissão do Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se), de modo a viabilizar o lançamento adequado do IPTU e prevenir defasagens no valor venal e na tributação correspondente.
- 
- Desenvolver, em cooperação com outras secretarias e órgãos municipais, projetos estruturados de regularização fundiária, com foco na melhoria da segurança jurídica dos imóveis, na redução de áreas ocupadas irregularmente e na ampliação da base tributável, harmonizando ações urbanísticas, sociais e tributárias.

No tocante ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), deverão ser planejadas e executadas ações específicas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, incluindo:

- Realização de avaliações in loco em propriedades rurais e periurbanas, a fim de verificar com precisão os elementos que influenciam o valor real do imóvel transmitido, como características produtivas, localização, benfeitorias e potencial construtivo, assegurando que o cálculo do ITBI reflete a realidade material do bem.

- Acompanhamento sistemático dos reconhecimentos de não incidência e de imunidade do ITBI concedidos em exercícios anteriores, especialmente nos casos submetidos à análise posterior do requisito da preponderância das atividades ou demais condições previstas em lei. Transcorrido o período legal de verificação, deverá ser examinada a manutenção definitiva ou a revogação do benefício, garantindo segurança jurídica, controle fiscal e conformidade com a legislação tributária.

#### **4. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

Levando em consideração as constantes mudanças e a dinâmica da legislação tributária, e que isso acarreta em impactos significativos para a atividade de fiscalização tributária, torna-se imprescindível a promoção de capacitação e treinamentos adequados para a equipe da Secretaria de Tributação e Fiscalização. Para valorizar as habilidades e oportunizar a aquisição de conhecimento será necessário promover a realização de cursos e treinamento no exercício de 2025, para a capacitação de pessoal, por meio da:

- Realização de treinamentos “in company” ministrado por empresa contratada;
- Inscrição dos integrantes da equipe em cursos de capacitação, pelo menos uma vez no ano;
- Realização de capacitação do Simples Nacional sobre as normas, funcionalidade do portal do Simples Nacional: Módulo de Fiscalização, Legislação, ingresso, alíquotas, regime tributário, opção, livros obrigatórios, obrigações acessórias, documentos, exclusão, fiscalização, utilização do portal, acesso aos aplicativos e cruzamento de informações;
- Promoção de visitas técnicas para troca de conhecimentos e experiência.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Embora este Plano Anual de Fiscalização contenha um conjunto robusto de ações previamente delineadas, bem como diretrizes estruturantes para a execução das atividades tributárias, não se estabelece qualquer limitação ao desenvolvimento de novas ações fiscalizatórias que se revelem necessárias em decorrência de demandas supervenientes. Havendo identificação de situações que exijam intervenção específica, seja pela Secretaria de Finanças, pela Procuradoria Jurídica Municipal ou pelo Gabinete do Prefeito, poderão ser instituídas frentes de trabalho adicionais, em caráter extraordinário ou complementar, com vistas à manutenção da eficiência administrativa e ao atendimento do interesse público.

Cumpre registrar que todas as atribuições elencadas neste Plano configuram competência técnica privativa do Auditor Fiscal de Tributos Municipais, cuja atuação deverá ocorrer em regime de cooperação e integração funcional com os Agentes Fiscais, observadas as normas internas, as atribuições legalmente estabelecidas e os princípios da atuação fiscal eficiente, objetiva e coordenada.

Ademais, as atividades executadas pelos Auditores Fiscais e Agentes Fiscais deverão ser objeto de acompanhamento, avaliação e controle sistemático pelo Chefe da Divisão de Tributação e pelo Diretor do Departamento de Fiscalização, responsáveis pela supervisão técnico-operacional, pela validação dos procedimentos adotados e pela garantia da conformidade das ações ao planejamento institucional. Tais autoridades assegurarão a adequada condução dos trabalhos, a observância das diretrizes estratégicas da Administração Tributária e a efetividade das medidas implementadas ao longo do exercício.

## **LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES**

1. LEI Nº 006/2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
2. LEI Nº 985/2009 - LEI DE INCENTIVO A INDÚSTRIA.
3. LEI Nº 2.664/2020 - DECLARAÇÃO ELETRONICA.
4. DECRETO Nº 3.497/2023 - PROCEDIMENTO DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E FISCALIZAÇÃO

Nº	ATIVIDADE	DESCRÍÇÃO DETALHADA	SUBATIVIDADES/AÇÕES ESPECÍFICAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Atualização e Monitoramento para o Lançamento de TLL/TAS	Garantir que todos os estabelecimentos estejam devidamente licenciados e com alvarás válidos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar empresas sem licença</li> <li>Cruzar dados com outros órgãos</li> <li>Realizar vistorias externas</li> <li>Monitorar novas aberturas</li> </ul>		*	*									
2	Atualização do Cadastro Imobiliário	Manter o cadastro imobiliário atualizado com informações corretas de áreas, uso e construções.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisar áreas construídas</li> <li>Registrar ampliações/demolições</li> <li>Usar imagens aéreas e vistorias</li> <li>Integrar dados com obras</li> </ul>	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
3	Monitoramento dos Lançamentos do IPTU	Verificar se o lançamento do IPTU ocorre de forma correta e atualizada conforme PGV.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conferir valores venais</li> <li>Revisar isenções e imunidades</li> <li>Analizar recursos administrativos</li> <li>Ajustar inconsistências</li> </ul>	*											
4	Fiscalização por Malha e Auditoria do ISS	Detectar irregularidades no ISS por cruzamento de dados e auditorias presenciais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cruzamento com NFS-e</li> <li>Auditorias em setores de risco</li> <li>Analizar retenções</li> <li>Controlar prestadores de fora</li> </ul>	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
5	Incentivo à Autorregularização	Estimular contribuintes a corrigirem espontaneamente inconsistências.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Enviar comunicados</li> <li>Fornecer relatórios comparativos</li> <li>Divulgar guias de orientação</li> <li>Priorizar contribuintes que regularizam</li> </ul>	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
6	Atualização Cadastral com Cruzamento de Dados	Atualizar cadastros de empresas e contribuintes a partir de bases externas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atualizar CNAEs</li> <li>Identificar empresas baixadas</li> <li>Corrigir atividades divergentes</li> </ul>	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
7	Uso da Malha Fiscal do Simples Nacional	Monitorar divergências do PGDAS-D e notas emitidas para optantes do Simples.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conferir declaração x emissão</li> <li>Notificar discrepâncias</li> <li>Analizar relatório da RFB</li> <li>Apurar desenquadramentos</li> </ul>	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
8	Verificação de Relatórios Mensais do Cartório de Registro de Imóveis	Fiscalizar transmissões e averbações que impactam ITBI e IPTU.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conferir escrituras registradas</li> <li>Identificar divergências cadastrais</li> <li>Revisar transmissões imobiliárias</li> </ul>	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
9	Vistorias para Concessão de Alvarás	Confirmar condições do imóvel e atividade para emissão de alvarás.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Vistoria no local</li> <li>Conferência de metragem e uso</li> <li>Análise de publicidade e ocupação da via</li> <li>Verificar documentação obrigatória</li> </ul>	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
10	Análise de Obras Concluídas para IPTU	Incorporar construções concluídas ao cadastro para lançamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Receber habite-se</li> <li>Comparar projeto x execução</li> </ul>										*	*	*

			• Atualizar área construída														
11	Avaliação In Loco para ITBI de Imóveis Rurais	Avaliar corretamente imóveis rurais para cálculo do ITBI.	• Vistoria rural • Avaliação de benfeitorias • Conferência de documentos rurais (CAR, CCIR)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
12	Monitoramento de Imunidade e Não Incidência de ITBI	Verificar pedidos relacionados à integralização de capital.	• Analisar atos societários • Confirmar requisitos legais • Fiscalizar descumprimento posterior	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
13	Elaboração de Relatórios de Atividades	Documentar ações de fiscalização e resultados obtidos.	• Relatórios mensais e anuais • Indicadores de autuação • Relatórios de autorregularização	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
14	Fiscalização de Serviços Cartorários e Bancários	Conferir recolhimento de ISS devido por cartórios e instituições financeiras.	• Auditoria de tabelionatos • Conferência de declarações bancárias • Cruzamento com dados do BACEN	*			*		*		*		*		*		*
15	Fiscalização do ISS e Taxas da Construção Civil	Verificar serviços sujeitos ao ISS na construção.	• Controle de ART/RRT • Verificação de retenções • Fiscalização de empreiteiras	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
16	Divulgação das Orientações de Isenção de IPTU/2027	Auxiliar contribuintes no processo de solicitação de isenção.	• Publicar editais e guias • Atender contribuintes • Conferir documentação prévia											*	*	*	*
17	Monitoramento do Cadastro Mobiliário	Garantir que todos os equipamentos e mobiliários urbanos sujeitos a taxa estejam cadastrados.	• Levantar mobiliários instalados • Conferir autorizações vigentes • Mapear pontos críticos • Atualizar dados no sistema	*			*			*				*			
18	Controle de Empresas Prestadoras de Outros Municípios	Verificar prestação de serviços por empresas externas sem recolhimento devido.	• Cruzamento com NFS-e • Solicitar comprovação de retenção • Identificar empresas recorrentes • Emitir notificações	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
19	Monitoramento de Empresas com Faturamento Atípico	Identificar variações bruscas de receita que indiquem inconsistências.	• Analisar curva de faturamento • Comparar com histórico • Cruzar com emissão de notas • Solicitar esclarecimentos	*			*			*				*			
20	Acompanhamento de Grandes Contribuintes	Monitorar empresas responsáveis por grande parte da arrecadação.	• Analisar comportamento fiscal • Realizar auditorias preventivas • Reuniões de alinhamento • Relatórios específicos	*			*			*			*		*		

*Simone Aparecida Maria Bento*  
**Secretaria de Fazenda e Planejamento**

*Vinicius de Almeida Cardoso*  
**Chefe da Divisão de Tributação**

*Vandrecrezio Caitano da Silva*  
**Diretor do Departamento de Tributação  
e Fiscalização**

*Flauzio de Souza*  
**Agente Fiscal de Tributos**

**Cientes:**

*Valter Peres*  
**Prefeito do Município**

*Antonio Aparecido Mari*  
**Secretário de Administração Geral**

*Valdemir Baso de Godoy*  
**Coordenador da Unidade de Controle  
Interno**